

PORTARIA Nº: 807/2020

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,
Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas
Gerais, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Considerando Memorando nº 1398/2020/SEMSA
da Sra. Maria Goretti Ferreira Parada Oliveira,
Secretária Municipal de Saúde – Gestor de Saúde:

Art. 1º - Instaurar Sindicância administrativa a fim de apurar o possível dano patrimonial sofrido pela Empresa Air Liquide Brasil Ltda, quanto aos equipamentos de cilindro, concentrador, aspirador e regulador de pressão danificados na residência do Sr. Jânio José Ribeiro em incêndio ocorrido em 12/08/2020.

Art.2º - Ficam designados os servidores, ANGELA MARIA RODRIGUES CAETANO, Diretora do Departamento de Tributação; ANDREY FRANKLIN PEREIRA BERNARDO, Assistente Paralegal e VALÉRIA CRISTINA SIMÕES, Agente Administrativo; todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Preliminar de que trata o Artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º- De acordo com Artigo 210, da Lei Complementar nº 066/2011, a presente Sindicância Preliminar deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, de sua publicação e se necessário, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 13 de outubro de 2020, 201º ano da Fundação e 172º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo